

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA CHUÍ

O Diretor Escolar da ESCOLA INDÍGENA CHUÍ, INEP: 23239174, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os arts. 37 e 205 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996, o art. 154 da Constituição Estadual do Ceará e a Lei Complementar Estadual 22/2000 e suas alterações, além de demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para composição de banco de docentes para contratação por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Compete ao Diretor Escolar, sob o acompanhamento e supervisão da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-Crede e Secretaria da Educação do estado do Ceará-Seduc, disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, na forma deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Público destina-se à composição de banco para atender necessidades temporárias de docentes a serem contratados por tempo determinado, de acordo com as carências existentes na unidade escolar.

1.3 A contratação do docente a partir do banco, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Seduc, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 Para concorrer a uma das funções docentes definidas no processo seletivo deste Edital, o candidato deve pertencer exclusivamente à etnia **PITAGUARY**, devendo residir em uma das comunidades indígenas: **OLHO D'ÁGUA, ANAUÁ, HORTO, SANTO ANTÔNIO e MUNGUBA**.

1.5 O candidato deverá preencher declaração, a ser homologada por liderança indicada pela comunidade indígena, conforme anexo VII, confirmando que o interessado atende às especificações descritas no item 1.4 deste Edital, conforme modelo padronizado disponibilizado no Anexo VI.

2. DAS FUNÇÕES DOCENTES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções docentes estão descritas a seguir, com o objetivo de compor um banco de docentes para contratações por tempo determinado, durante a vigência do Processo Seletivo, em caso de necessidade.

- a. Professor da Educação Infantil;
- b. Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) - Todos os componentes desta Etapa de Ensino;
- c. Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências da Natureza;
- d. Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências Humanas;
- e. Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Linguagens;
- f. Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Matemática;
- g. Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Educação Física;
- h. Professor Para Atendimento Educacional Especializado - AEE

2.2 Para cada inscrição, o candidato deverá indicar uma opção de sua escolha no Processo Seletivo.

2.2.1 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá seu nome vinculado aos respectivos bancos, conforme a ordem de classificação em cada opção.

2.3 A remuneração do docente temporário com formação superior completa, para 40 horas semanais, será de R\$ 4.961,73, acrescido de R\$ 458,83 referente ao PVR.

2.4 A remuneração do docente temporário com formação superior incompleta, para 40 horas semanais, será de R\$ 4.867,77.

2.5 A carga horária de trabalho do docente contratado por tempo determinado poderá ser inferior a 40 horas, de acordo com a carência temporária existente, a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.

2.5.1 Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe, acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.

2.6 O valor da remuneração mensal para carga horária inferior a 40 horas será calculado de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e pelas Leis Estaduais nº 15135 de 09 de abril de 2012, nº18.719, de 12 de abril de 2024 e Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deste Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, na sede da Unidade Escolar, conforme o seu horário de funcionamento.

3.2 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da inscrição encontra-se descrita no Anexo I deste edital.

3.3 A não apresentação da documentação obrigatória descrita no Anexo I deste edital implicará na desclassificação do candidato, não cabendo recurso.

3.4 Às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma descrita pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.

3.5 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.6 O candidato que pleitear contratação como Pessoa com Deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa - Análise de Currículo e 2ª Etapa - Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 1ª ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de Seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo.

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola Indígena, limitado aos últimos 5 (cinco) anos, sendo 2,5 pontos para cada ano (Não poderá ser concomitante com a experiência da escola não indígena).	12,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado aos últimos 5 (cinco) anos, sendo 1,5 pontos para cada ano (Não poderá ser concomitante com a experiência da escola indígena).	7,5
Curso de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura Específica compatível à função docente que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	20
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	5,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	7,0
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	8,0
TOTAL	60,0

4.2.1 O candidato deverá entregar o Currículo conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

4.3 2ª ETAPA: Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente a que concorre.

4.3.1 A 2ª Etapa da Seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente a que concorre, elaborada, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, entregue no ato da inscrição e apresentada pelo candidato, conforme cronograma disponibilizado no 6.1.

4.3.2 A Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente deverá conter, obrigatoriamente:

a) Identificação e Apresentação Pessoal – Informar nome, formação e área de atuação, destacando sua trajetória formativa e acadêmica. Mencionar, também, experiências relacionadas à Educação Escolar Indígena, caso possua.

b) Motivações e Objetivos – Explicar por que deseja participar do processo seletivo, apresentando suas motivações pessoais e profissionais.

c) Compromisso com a Educação Escolar Indígena – Apresentar os conhecimentos culturais e linguísticos que possui, bem como sua participação em ações voltadas ao fortalecimento da identidade da comunidade onde está localizada a unidade escolar para a qual deseja concorrer no Processo Seletivo. Destacar, ainda, a importância da educação escolar indígena para os estudantes da comunidade.

d) Contribuições à Escola e à Comunidade – Descrever as práticas pedagógicas e projetos ou ações que pretende realizar em caso de contratação para promover e valorizar a cultura indígena.

e) Proposta de Trabalho para função docente a que concorre - deverá ser alinhada aos objetivos do processo seletivo e às necessidades da comunidade escolar, respeitando o conteúdo descrito no item 4.3.3.

4.3.3 O tema da Proposta de Trabalho abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

FUNÇÃO DOCENTE	CONTEÚDO/PROPOSTA DE TRABALHO
Professor da Educação Infantil	Identidade e pertencimento cultural.
Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) - Todos os componentes desta Etapa de Ensino;	Terra e Território: aspectos sociais, políticos e identitário do povo Pitaguary
Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências da Natureza;	Seres vivos e ambiente: Biodiversidade local e a conservação ambiental segundo os saberes indígenas.
Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências Humanas;	Territórios indígenas, demarcação e conflitos contemporâneos.
Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Linguagens;	Diversidade linguística e bilinguismo: línguas indígenas e o português.
Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Matemática;	Etnomatemática e Geometria: Explorando as figuras geométricas e simetria nas artes e objetos indígenas.
Professor Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Educação Física;	Práticas corporais indígenas.
Professor Para Atendimento Educacional Especializado - AEE	Adaptação curricular e estratégias pedagógicas para alunos com deficiência intelectual no ensino fundamental.

4.3.4 A Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente deverá ser redigida em língua portuguesa, em até cinco laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no item anterior.

4.3.5 A Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente será apresentada pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 20 (vinte) minutos de duração, com data e

horário definidos no cronograma de atividades, podendo a banca avaliadora indagar o candidato, não excedendo o limite de 10 (dez) minutos.

4.3.6 A pontuação referente à 2ª Etapa da Seleção (Carta de Intenção com Proposta de Trabalho) totalizará, no máximo, 40 pontos, sendo composta de:

- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 10 pontos;
- b) Avaliação da apresentação: máximo 30 pontos.

4.3.7 A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do item anterior.

4.3.8 A avaliação (elaboração e apresentação) da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho abrangerá os seguintes aspectos:

- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo de Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, constante no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/componente curricular/área/campos de experiência e metodologia;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação à explanação do conteúdo proposto.

4.4 A eliminação do candidato ocorrerá caso não haja entrega e/ou não apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, bem como a identificação de plágio.

5. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

5.1 A banca responsável pela análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho deverá ser composta por quatro representantes, sendo: dois indicados pelo Diretor Escolar — o primeiro, da área/componente curricular para a qual o candidato está concorrendo; o segundo, um membro do Núcleo Gestor da escola — e, ainda, uma liderança qualificada da comunidade indígena, reconhecida por sua representatividade e atuação, mais um representante da CREDE.

5.2 Ficam designados para a banca avaliadora da seleção, os seguintes integrantes:

5.2.1 Educação Infantil

- a. Professora: Maria Verônica Alves de Lima
- b. Membro do Núcleo Gestor: Francisco Kelvyn Gonçalves da Silva
- c. Liderança Indígena: Maria Nazaré Moreira Santos
- d. Representante da CREDE: Miguel Angelo Agostinho Verino

5.2.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) - Todos os componentes desta Etapa de Ensino

- a. Professora: Evanir Guedes da Silveira
- b. Membro do Núcleo Gestor: João Paulo da Silva Lima
- c. Liderança Indígena: Maria Madalena Braga da Silva
- d. Representante da CREDE: Caetano Roberto Sousa de Freitas

5.2.3 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências da Natureza

- a. Professora: Francisca Andreliza da Costa Pereira
- b. Membro do Núcleo Gestor: Francisco Kelvyn Gonçalves da Silva
- c. Liderança Indígena: Maria Nazaré Moreira Santos
- d. Representante da CREDE: Miguel Angelo Agostinho Verino

5.2.4 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências Humanas

- a. Professora: Aline da Silva Lima
- b. Membro do Núcleo Gestor: João Paulo da Silva Lima
- c. Liderança Indígena: Maria Madalena Braga da Silva
- d. Representante da CREDE: Caetano Roberto Sousa de Freitas

5.2.5 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Linguagens

- a. Professor: Joaquim José da Silva
- b. Membro do Núcleo Gestor: Francisco Kelvyn Gonçalves da Silva
- c. Liderança Indígena: Maria Madalena Braga da Silva
- d. Representante da CREDE: Caetano Roberto Sousa de Freitas

5.2.6 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Matemática

- a. Professora: Francisca Andreza da Costa Pereira
- b. Membro do Núcleo Gestor: João Paulo da Silva Lima
- c. Liderança Indígena: Maria Nazaré Moreira Santos
- d. Representante da CREDE: Miguel Angelo Agostinho Verino

5.2.7 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Educação Física

- a. Professor(a): Nathalie Chaves Barros Cardoso
- b. Membro do Núcleo Gestor: Francisco Kelvyn Gonçalves da Silva
- c. Liderança Indígena: Maria Madalena Braga da Silva
- d. Representante da CREDE: Caetano Roberto Sousa de Freitas

5.2.8 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Atendimento Educacional Especializado - AEE

- a. Professor(a): Felipe Nogueira CATunda
- b. Membro do Núcleo Gestor: João Paulo da Silva Lima
- c. Liderança Indígena: Maria Madalena Braga da Silva
- d. Representante da CREDE: Caetano Roberto Sousa de Freitas

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de inscrição da Seleção Pública de Professores.	02/12/2025 a 08/12/2025
Resultado preliminar da inscrição (deferimento ou indeferimento).	09/12/2025

Interposição de Recursos relacionado a inscrição.	10/12/2025
Resultado Final da Inscrição.	11/12/2025
Divulgação de Data e Horário de Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	11/12/2025
Análise Curricular (1ª Etapa).	12/12/2025
Avaliação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	12/12/2025
Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa.	19/12/2025
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção.	21/12/2025
Resultado Final da Seleção.	22/12/2025

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Observando o cumprimento da legislação estadual e federal acerca da reserva de vagas para pessoas com deficiência - PcD (5%), será aplicada a regra descrita pelo Decreto nº 34.534/2022 e alterações, conforme descrita neste item, considerando a natureza do banco de docentes objeto deste edital.

7.2 Para convocação dos professores, será utilizada lista unificada de classificação para cada função docente, constante neste processo seletivo, considerando os candidatos que concorreram como PcDs e ampla concorrência, seguindo o previsto no Decreto mencionado no item anterior.

7.3 O 1º colocado na lista de PcD será o 5º colocado na lista unificada; o 2º colocado na lista de PcD passará a ser o 25º colocado na lista unificada; o terceiro colocado na lista de PcD será o 45º colocado na lista unificada; e assim sucessivamente.

7.4 O professor integrante do banco formado por este processo seletivo, independentemente da lista que compõe, assumirá a melhor posição possível, considerando a pontuação obtida na Seleção e/ou as regras acima descritas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada Etapa da Seleção, referente à solicitação de inscrição e ao resultado preliminar.

8.2.1 Os recursos deverão ser recebidos de forma presencial, na sede da unidade escolar.

8.3 O resultado final (Nota Final da Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Análise Curricular e da apresentação Carta de Intenção com Proposta de Trabalho.

8.4 A classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no Anexo V.

8.5 Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, o banco de docentes para eventuais contratações por tempo determinado ficará à disposição da escola para convocação, seguindo a ordem de classificação final para suprir carências existentes durante a vigência da Seleção.

8.6 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação na 2ª Etapa – Carta de Intenção com Proposta de Trabalho;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério indígena;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

8.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo na escola, ouvida a respectiva Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep/Seduc) e Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq/Seduc)

8.8 A vigência do banco de professores aprovados referente a este Edital terá duração de 2 anos, podendo haver prorrogação por até 2 anos.

8.9 Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Maracanaú, 01 de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA CHUI

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Solicitar atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Nº Documento de Identificação: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data Nascimento ____/____/____

Sexo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____

E-mail: _____

- É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS-ANEXAR:

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*);
- e) Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebimento da inscrição*);
- f) Carta de Intenção com Proposta de Trabalho;
- g) Autodeclaração de Identidade Étnica Indígena.

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Disciplina de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA CHUÍ

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO
Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias da escola indígena _____, da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,5 pontos para cada ano de experiência no Magistério e 2,5 pontos para cada ano de experiência no Magistério da Educação Escolar Indígena.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da

divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE N° 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2025
Local e Data

Recebido e Conferido por: _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA CHUI

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

CARTA DE INTENÇÃO

a) Identificação e apresentação Pessoal - nome, formação e área de atuação (trajetória formativa e acadêmica), bem como experiências ligadas à Educação Escolar Indígena, se assim houver;

b) Motivações e objetivos - por que deseja participar da Seleção e quais são suas motivações pessoais e profissionais;

c) Compromisso com a Educação Escolar Indígena – demonstrar quais conhecimentos culturais, linguísticos e territoriais têm em relação à comunidade pretendida, informando qual a importância da Educação Escolar Indígena para os alunos e comunidade escolar envolvida.

d) Contribuições à escola e à comunidade – práticas pedagógicas, projetos/ações de valorização da cultura indígena, produção de materiais didáticos.

e) Proposta de Trabalho para função docente a que concorre - deverá ser alinhada aos objetivos do processo seletivo e às necessidades da comunidade escolar, respeitando o conteúdo descrito no item 4.3.3.

_____, ____ de ____ de 2025
Local e Data

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA CHUI

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor da Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em Regime Especial ou Licenciatura Intercultural Indígena, de acordo com a habilitação do apostilamento do diploma, ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida etapa.
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em Regime Especial ou Licenciatura Intercultural Indígena, de acordo com a habilitação do apostilamento do diploma, ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º).
Área: Ciências da Natureza Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Intercultural Indígena, de acordo com a habilitação do apostilamento do diploma, ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência de Ciências da Natureza.
Área: Ciências Humanas Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio	Licenciatura Intercultural Indígena ou Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Filosofia ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência de Ciências Humanas História no Ensino Médio.
Área: Linguagens Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio	Licenciatura Intercultural Indígena ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência de Linguagens no Ensino Médio.
Área: Matemática Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio	Licenciatura Intercultural Indígena ou Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência de Matemática no Ensino Médio.

Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em Regime regular ou Especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Espanhola	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº

	02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Inglesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
AEE	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica ou Licenciatura Intercultural Indígena, de acordo com a habilitação do apostilamento do diploma, desde que acompanhada de Especialização em Educação Especial ou Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Especialização em Inclusão Escolar / Educação Inclusiva, com carga horária mínima de 360h/a conforme a legislação vigente, ou Curso de Formação Pedagógica para Graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação específica para atuação no Atendimento Educacional Especializado, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	
Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:	

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;
- Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA CHUI

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA CHUI, INEP: 23239174, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 009/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente Processo Seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a Classificação Final da Seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção com	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentação da Carta de	Ordem de classificação em ordem crescente

			Proposta de Trabalho		Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	

1.1. Resultado final das **Pessoas com Deficiência (PcD)**, inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a Classificação Final da Seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de	Disciplina de	Nota Final Apresentação	Nota Final Análise	Nota Final Seleção	Ordem de classificação
-----------------	---	---------------	-------------------------	--------------------	--------------------	------------------------

	classificação	Inscrição	da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Curricular	(Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	o em ordem crescente

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da Seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação Final por disciplina é a constante nos itens 1, 1.1 e 1.2.

_____, _____ de _____ de 2025
Local e Data

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA CHUI

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICA INDÍGENA

Eu _____, portador do RG _____, Órgão Expeditor: _____, UF: _____, CPF: _____, declaro que reconheço a proposta da escola indígena _____ e que possuo interesse em ministrar aulas na disciplina _____ ou na área do conhecimento _____.

Endereço do Candidato: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro/Localidade/Comunidade: _____

Município do estado do Ceará: _____

Pertenço à etnia:	
Nome da liderança da etnia declarada:	
Assinatura da liderança da etnia declarada:	

Homologo, na condição de liderança da comunidade indígena, que o declarante está apto a participar do Processo Seletivo de professores para atender necessidades temporárias da escola indígena _____, de acordo com as especificações declaradas.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local) (Dia) (Mês)

Assinatura do Candidato (Membro da Comunidade Indígena)

(Nome, por extenso, da Liderança da Comunidade Indígena)

Assinatura da Liderança da Comunidade Indígena

ANEXO VII A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 – ESCOLA INDÍGENA CHUI

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**LIDERANÇAS INDÍGENAS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DISPOSTA
NO ANEXO VI**

1.	Maria Madalena Braga da Silva - Cacique
2.	João Paulo da Silva Lima - Cacique
3.	Maria Nazaré Moreira Santos - Liderança Indígena